**DECLARAÇÃO DE RESSEGURO**

**BEAZLEY FURLONGE LIMITED – LLOYD`S**, ressegurador admitido com Código FIP 4246-3, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.857.539/0001-24, e com endereço em Av. Almirante barroso, 52, sala 2401, Centro, Rio de Janeiro/RJ (“**RESSEGURADOR**”), vem através da presente informar e declarar, para os devidos fins, que é resseguradora de 100% do valor da garantia fixado na Apólice n° [XXXXXX] emitida pela KOVR SEGURADORA S.A. (“**CEDENTE**”) em XX/XX/202X, a pedido de NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., em favor de GRYPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, a fim de garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador em relação às suas obrigações sob o Instrumento Particular de Compromisso Irrevogável e Irretratável de Venda e Compra de Bens Imóveis e Outras Avenças, celebrado em xx de xxxxx de 20xx, e Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação e seu Acordo de Sócios, datados de xx de xxxxx de 20xx, celebrados entre NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. e xxxxxxxxxxx, respectivamente (“Contratos Garantidos”), incluindo, mas não se limitando, à conclusão das obras de xxxxx, contemplando os acessos e as áreas comuns, sendo certo que esta apólice permanecerá em vigor até o complemento cumprimento de todas as obrigações do Tomador sob os Contratos Garantidos, com importância segurada correspondente a R$ xxxxxxx.

Desta forma, no caso de insolvência, liquidação extrajudicial ou falência da CEDENTE, subsistem as responsabilidades do RESSEGURADOR perante a massa liquidanda, considerando que os termos da Apólice tenham sido respeitados e mediante a autorização para pagamento direto pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, poderá então ser realizado o pagamento direto ao segurado até o valor da garantia fixado na Apólice, participante, beneficiário ou assistido, da parcela de indenização ou benefício correspondente ao resseguro, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 126/2007.

Para os fins da presente CEDENTE será considerada insolvente ou em liquidação extrajudicial nos termos estabelecidos pela Resolução CNSP nº 395, de 11 de dezembro de 2020.

A presente declaração é parte integrante do Contrato de Resseguro celebrado entre a CEDENTE e o RESSEGURADOR no que diz respeito exclusivamente à Apólice n° [XXXXXX].

Sendo o que nos cumpria, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**BEAZLEY FURLONGE LIMITED – LLOYD`S**